

LEI Nº 83/2001

**DENOMINA A VIA PUBLICA QUE
ESPECIFICA NO LOTEAMENTO JARDIM
EUGÊNIA MARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Travessa Noraldino Felix Gonçalves, a Travessa Única do Loteamento Jardim Eugênia Maria, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2001.